

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E
REDAÇÃO FINAL****I – RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer das seguintes indicações:

- Indicação nº 08/2025 apresentada pelo Vereador Cleverton Hernandes Maia, sob o protocolo nº 65/2025 que pretende *“Indico ao Executivo Municipal a construção de um quebra-molas na rua Gênese Bitencourt Pinheiro, nº 387, no município de Marataízes e dá outras providências”*;
- Indicação nº 09/2025 apresentada pelo Vereador Cleverton Hernandes Maia, sob o protocolo nº 66/2025 que pretende *“ Indico ao Poder Executivo Municipal sobre o reajuste salarial dos servidores públicos do município de Marataízes e dá outras providências”*
- Indicação nº 23/2025 apresentada pelo Vereador Pedricio Pereira Marvila, sob o protocolo nº 191/2025 que pretende *“Indico ao Sr. Prefeito que seja realizado curso de capacitação para cuidadores de crianças. Idosos e pessoas com deficiência”*;
- Indicação nº 37/2025 apresentada pelo Vereador Hudson Paz Teixeira, sob o protocolo nº 238/2025 que pretende *“Indico ao Exmo Sr. Prefeito Municipal um campo society na localidade do bairro Lagoa do Siri”*;
- Indicação nº 38/2025 apresentada pelo Vereador Hudson Paz Teixeira, sob o protocolo nº 239/2025 que pretende *“Indico ao Exmo Sr. Prefeito Municipal um campo society na localidade de Bairro Santa Teresa”*;
- Indicação nº 44/2025 apresentada pelo Vereador Pedricio Pereira Marvila, sob o protocolo nº 279/2025 que pretende *“Indico ao Sr. Prefeito que seja realizada a construção do Campo Society em Timbó I, bairro Branco”*;
- Indicação nº 52/2025 apresentada pelo Vereador Arilson Rocha Fernandes, sob o protocolo nº 295/2025 que pretende *“Indico ao Exmo Sr. Prefeito Municipal o asfaltamento da Rua que liga a saída da BR-060, no alto Praia dos Cações, passando pela localidade do “Barracão” e conectando-se à rua já asfaltada, sentido ao bairro Timbó”*;
- Indicação nº 61/2025 apresentada pelo Vereador Jorge Marvila, sob o protocolo nº 332/2025 que pretende *“Indico ao Poder Executivo que seja feito o calçamento na Rua do material de construção do Marcelo em Jacarandá”*;





- Indicação nº 62/2025 apresentada pelo Vereador Jorge Marvila, sob o protocolo nº 333/2025 que pretende "*Indico ao Poder Executivo a reforma da praça pública de Lagoa Dantas localizada em frente a Igreja Católica e a construção de parquinho infantil*";
- Indicação nº 75/2025 apresentada pelo Vereador Anderson de Souza Laurindo, sob o protocolo nº 367/2025 que pretende "*Indico ao Poder Executivo Municipal a reforma da quadra poliesportiva de Canaã e da outras providências*"; e
- Indicação nº 86/2025 apresentada pelo Vereador Arilson Rocha Fernandes, sob o protocolo nº 395/2025 que pretende "*Indico ao Exmo Sr. Prefeito Municipal a construção de um píer e o engordamento da praia na localidade de praia dos cações*".

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

II - PARECER DOS RELATORES

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do REGIM desta Casa de Leis, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único.

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações acima, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do REGIM, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

Pari passu, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do REGIM.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos **PARA REGULAR TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA**, reiterando que as Indicações, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do REGIM, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

¹ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.



